



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar

Centro – Marataízes

CEP. 29.100-000

Fone: +55 28 3511.1000

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO  
E REDAÇÃO FINAL**

**- RELATÓRIO**

**- RELATÓRIO**

Vieram as presentes Indicações, listadas abaixo, para análise e parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, tendo decidido pela apreciação em bloco, visando maior celeridade na tramitação das mesmas:

Trata-se da Indicação nº 25, processo 302 de 16/06/2020, de autoria do Vereador Luiz Carlos Silva Almeida.

É objeto da presente Indicação 25/2020, que o Executivo Municipal autorize o processo de formação de uma equipe multidisciplinar de saúde para acompanhar e tratar todos os pacientes contaminados pelo coronavírus, covid-19, bem como viabilize a realização de teste em massa da população de Marataízes, por meio de teste rápido.

Trata-se da Indicação nº 24, processo 301 de 16/06/2020, de autoria do Vereador Willian de Souza Duarte.

É objeto da presente Indicação 24/2020, que o Executivo Municipal autorize o benefício emergencial, por meio da Secretaria de Ação Social, mediante o pagamento de auxílio no valor de R\$ 500,00, para os trabalhadores informais e individuais cadastrados no Município, quais sejam, ambulantes, feirantes, taxistas, recicladores, donos de quiosques, entre outros.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar  
Centro – Maratáizes  
CEP. 29.000-000  
Fone: +55 28 3511.1111  
e-mail: ouvidoria@cmmaratáizes.es.gov.br

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário com a finalidade de sugerir que outro órgão tome as providências que sejam próprias.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações alhures, *lato sensu*, amparados pelo inciso XII do art. 150 do Regimento Interno, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 150 do mesmo dispositivo legal.

*Pari passu*, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, havendo em anexo a serem encaminhados documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo 1º do art. 199 do Regimento Interno.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma apresentada clara e objetiva, razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual, OPINAMOS pelo prosseguimento do projeto legislativo.

É o parecer do vereador **Bruno Machado da Costa** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

## II - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final acompanha o voto do Relator e vota pela aprovação da matéria.

O Vereador **Ademilton Rodovalho Costa**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final acompanha o voto do Relator e vota pela aprovação da matéria.

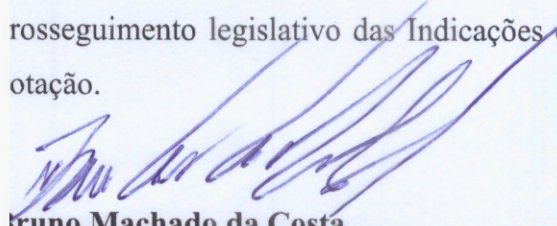




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar  
Centro – Maratáizes  
CEP. 29.000-000  
Fone: +55 28 3531.1000  
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

rosseguimento legislativo das Indicações em pauta, devendo ir a Plenário para discussão.

  
**Bruno Machado da Costa**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

  
**André Luiz Silva Teixeira**

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

  
**Ademilton Rodovalho Costa**

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

